

Universidade do Vale do Taquari - Univates
Diretoria de Relações Internacionais - DRI

Edital nº 061/Reitoria/Univates, de 25 de julho de 2018

**Vagas para mobilidade acadêmica internacional
para os cursos técnicos em 2019/A**

1. ABERTURA

1.1 O Reitor da Universidade do Vale do Taquari - Univates, por meio da Diretoria de Relações Internacionais - DRI, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para vagas de mobilidade acadêmica internacional para os cursos técnicos, nas seguintes modalidades:

Universidade	País	Nº de vagas	Cursos/Áreas	Tipo de auxílio	Obs.
Universidad Del Pacífico	Chile	2	Todos os cursos oferecidos pela instituição de ensino	Disciplinas	Necessário proficiência em espanhol
Instituto Politécnico de Leiria - IPL	Portugal	2	Todos os cursos oferecidos pela instituição de ensino	Disciplinas	

1.2 Alunos de cursos técnicos da Univates poderão realizar mobilidade acadêmica internacional se contemplada no Projeto Pedagógico do Curso a possibilidade de aproveitamento da mobilidade como disciplina eletiva ou como atividades complementares ou a possibilidade de aproveitamento de disciplinas em cursos oferecidos na universidade de destino equivalentes às disciplinas do curso em que o aluno está matriculado na Univates, mesmo que os cursos tenham nomes diferentes.

2. PERÍODO, HORÁRIO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

2.2 As inscrições devem ser efetuadas no período de **30/07/2018** a **13/08/2018**, exclusivamente pelo Sistema de Inscrições da Univates, disponível no [link https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-2074](https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-2074).

3. REQUISITOS

3.1 Os requisitos para inscrição no processo seletivo são:

- a) estar regularmente matriculado em curso técnico da Univates;
- b) ter cursado, no momento da inscrição, com aprovação, de 50% (cinquenta por cento) a 80,99% (oitenta vírgula noventa e nove por cento) da carga horária total de seu curso e, portanto, ter base para acompanhar com êxito as aulas na instituição estrangeira;
- c) comprometer-se, no seu retorno, a compartilhar com colegas da Instituição os conhecimentos e experiências adquiridos, bem como cooperar com a DRI nas atividades de adaptação de intercambistas estrangeiros;
- d) ter disponibilidade para pagar despesas de documentação (passaporte, visto etc), passagens, seguro-saúde, gastos com alimentação no exterior e moradia quando o convênio entre as instituições não contemplar esse quesito
- e) não ter participado de programa semelhante promovido pela Univates;

f) não ter nenhuma pendência acadêmica, administrativa ou financeira com a Univates.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1 O aluno, no ato da inscrição para o processo seletivo de intercâmbio, deve anexar os seguintes documentos:

- a) formulário, devidamente preenchido, disponível em doc/PDF [aqui](#);
- b) *Curriculum Vitae* (em português) com foto (pode ser a do Universo Univates);
- c) histórico disponível no Universo Univates, comprovando o percentual da carga horária concluída com aprovação e o bom desempenho nos estudos, não podendo concorrer aluno com média inferior a 7,0 (sete);
- d) aprovação em teste de proficiência em Língua Espanhola, realizado até 2 (dois) anos antes do período de inscrições neste Edital, para os alunos que escolherem a *Universidad Del Pacífico*, no Chile;
- e) carta de motivação (formato livre);
- f) pré-plano de estudos, devidamente preenchido, disponível em doc/PDF [aqui](#);
- g) cópia do passaporte (opcional).

5. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESPANHOLA

5.1 Para países de Língua Espanhola, o aluno deverá ser proficiente, o que será comprovado por meio de provas específicas aplicadas pela Univates. Serão desclassificados os alunos parcialmente proficientes ou não proficientes.

5.2 Ocorrerá uma prova no dia 11/08/2018, com inscrições entre os dias 24/07/2018 e 06/08/2018. O aluno que se inscrever na prova poderá anexar o *e-mail* de confirmação como comprovante temporário de proficiência (requerido no item “d” *supra*).

5.3 Outras formas de comprovação da proficiência serão avaliadas pela DRI.

6. VALOR DA INSCRIÇÃO

6.1 O valor da inscrição é de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) e não será reembolsado caso o aluno não seja selecionado.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 Os critérios a serem observados na seleção são:

A - Percentual da carga horária cursada: no momento da inscrição são exigidos no mínimo 50% (cinquenta por cento) e no máximo 80,99% (oitenta vírgula e noventa e nove por cento). **Candidatos com percentual fora dos limites estipulados serão desclassificados.**

O percentual da carga horária concluída será avaliado da seguinte forma:

Carga horária concluída	Peso
50% a 59,99%	1
60% a 69,99%	2
70% a 80,99%	3

B - Média geral das notas, conforme histórico do aluno, independentemente do percentual da carga horária concluída, sendo assim avaliada:

Média geral das notas	Peso
7,0 a 7,99	1
8,0 a 8,99	2
9,0 a 10	3

C - Entrevista com representantes da DRI e coordenação de curso, com peso 5 (cinco).

D - O aluno que apresentar frequência no curso técnico superior a 90% (noventa por cento) receberá 1,0 (um) ponto extra, que será somado ao resultado obtido nos três itens anteriores.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de ocorrer empate entre os classificados, o desempate deverá seguir esta ordem:

- a) média de notas mais alta;
- b) percentual de conclusão de curso com maior pontuação;
- c) nota da entrevista.

9. ORIENTAÇÕES PARA O DIA DA ENTREVISTA

9.1 No dia da entrevista, o aluno deve apresentar-se no local informado cinco minutos antes do horário marcado, que será enviado por *e-mail*.

10. OPÇÕES

10.1 Em caso de o aluno não ser selecionado para a sua primeira opção, será redirecionado para a segunda, respeitando a prioridade de quem escolheu esta como primeira opção.

11. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

11.1 Em cada instituição de destino serão classificados os primeiros colocados de cada curso. Somente poderá haver mais classificados no mesmo curso caso o número de alunos classificados, por curso, seja inferior ao número de vagas.

12. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 A publicação dos resultados ocorrerá até o dia **29/08/2018**, por meio de divulgação no *site* da Univates (<http://www.univates.br/institucional/editais>).

13. DA SELEÇÃO

13.1 A seleção do aluno pela Univates trata-se de pré-seleção, cabendo à instituição de destino o aceite definitivo.

14. RESPONSABILIDADE DO ALUNO INTERCAMBISTA

14.1 Ao ser selecionado, o aluno assinará o Termo de Compromisso de Intercâmbio, por meio do qual se responsabilizará por todos os seus atos durante o intercâmbio. Também tomará ciência de que deverá respeitar todas as condições e obrigações dispostas em Resolução específica, bem como que, em caso de descumprimento, rendimento insatisfatório ou qualquer desvio de conduta, poderá ser submetido ao regime disciplinar do Regimento Geral da Univates.

15. APROVEITAMENTO DOS ESTUDOS

15.1 Cabe ressaltar que o aproveitamento das disciplinas cursadas na universidade estrangeira não está automaticamente garantido. Ele deve ser solicitado mediante encaminhamento no retorno do aluno intercambista, por meio de protocolo no Atendimento Univates, do Programa de Estudos realizado, conforme [Resolução](#) que regulamenta o intercâmbio.

16. INFORMAÇÕES

16.1 Informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone (51) 3714-7019 ou pelo *e-mail* dri@univates.br.

Ney José Lazzari
Reitor da Universidade do Vale do Taquari
- Univates

Identificação interna do documento 77Q804LA89-65ZP4W94



A autenticidade desse documento pode ser conferida no endereço <https://www.univates.br/sistemasbpm/check>, informando o número do processo 14065 e verificador 65ZP4W94

Esse documento foi assinado com um certificado digital por em 25/07/2018 às 18:19.



Informações adicionais:

CN=NEY JOSE LAZZARI:26804000030, OU=AR SAFEWEB, OU=(EM BRANCO),
OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil,
C=BR
CN=AC SERASA RFB v2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR